



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02

Processo Nº
 26/00054/96

Nº 984366

1150AA089838

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Data
 20.08.98

de Novo Estabelecimento em Edifício Existente Ampliação
 Novos Equipamentos Reforma ou Modificação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
 SUZAQUIM INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA.
 Cadastro na CETESB
 672 - 00343 - 7

Logradouro
 Rua Raphael da Anunciação Fontes
 Número 349
 CEP 08655-240
 Município Suzano

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal
 Descrição
 Fabricação de sais e óxidos metálicos.
 Código IBGE
 20.01.10-1

Bacia Hidrográfica
 01 - Alto Tietê Cabeceiras - UGRHI 06 - Alto Tietê
 Classe
 03

Corpo Receptor
 córrego do Una

Área (metro quadrado)
 Terreno 3.111,00
 Construída 590,39
 Atividade ao Ar Livre
 Novos Equipamentos

Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
06:00	às 22:00	05	03	24.12.96	113363

A CETESB-Compahnia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado pela firma e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Funcionamento se refere aos locais, equipamentos ou processos relacionados no verso ou Folha Anexo;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 15.425, de 23 de julho de 1980;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de licença de Instalação, nos termos do artigo 58 do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações procedentes da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

USO DA CETESB EMITENTE

SD Nº
 26/1809

Local
 AGENCIA AMBIENTAL DE MOGI DAS CRUZES

Eng.º José Roberto Martino Montelero
 Gerente de Ag. Ambiental de Mogi das Cruzes
 CREA n.º 000000000/0-1 1049-5

1ª VIA - ENTIDADE (BRANCA)
 2ª VIA - PROCESSO (VERDE)
 3ª VIA - SEDE (ROSA)
 4ª VIA - EMITENTE (AMARELA)

/ap.

